

DECRETO Nº 5020 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$716.034,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				716.034,44
02	01	01	GABINETE	
28	04.122.2001.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		6.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	02	00	DIVISAO ADMINISTRATIVA	
715	04.122.2001.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		9.700,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
02	03	01	DIVISAO DA FAZENDA	
82	04.122.2001.2040.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		300,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
84	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		89.000,00
	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		5.000,00
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		5.000,00
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		5.000,00
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

DECRETO Nº 5020 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

02	03	01	DIVISAO DA FAZENDA		
	85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	85	28.843.2008.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	04	02	EDUCACAO INFANTIL		
	137	12.365.2002.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	21.634,44	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 550 000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	06	01	DIVISÃO DE AGRICULTURA		

DECRETO Nº 5020 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

02	06	01	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
	275	20.606.2011.2041.0000	LAMBARI, CIDADE DA AGROPECUARIA E DA AGRICULTUR.	4.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	07	01	DIVISÃO DE OBRAS		
	778	15.451.2009.2020.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL	8.500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1 720 000
		720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destir		
		060 000	TRANSF.UNIÃO-BÔNUS ASS.CONTR. PART.PROD.		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	404	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	5.550,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1 621 000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
	428	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	5.000,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 000	SAÚDE 15%		
	428	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	22.000,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 000	SAÚDE 15%		
	428	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	30.000,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 000	SAÚDE 15%		
	428	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	35.000,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 000	SAÚDE 15%		
	446	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	600,00	
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 000	SAÚDE 15%		
	463	10.302.2004.2038.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	3.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

DECRETO Nº 5020 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	497	10.303.2004.2100.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	400,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		002 000	SAÚDE 15%	
	519	10.305.2004.2017.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	6.650,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	779	08.244.2005.2036.0000	LAMBARI EM PROTEÇÃO	20.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	394	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	3.400,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	403	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	63.200,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 600 000
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	429	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	30.200,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 600 000
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	429	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	162.800,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 600 000
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	513	10.305.2004.2017.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	2.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 621 000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

261.600,00

Fontes de Recurso

600 000		259.600,00
621 000		2.000,00

DECRETO Nº 5020 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

Anulação:

02	02	00	DIVISAO ADMINISTRATIVA		
	58	06.181.2001.2002.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	03	01	DIVISAO DA FAZENDA		
	86	28.843.2008.0005.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-7.000,00	
		3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	87	28.843.2008.0005.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-60.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	04	02	EDUCACAO INFANTIL		
	106	12.365.2002.2006.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	EDUCAÇÃO 25%		
	109	12.365.2002.2006.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	EDUCAÇÃO 25%		
	127	12.365.2002.2007.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-21.634,44	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1 550 000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	136	12.365.2002.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	136	12.365.2002.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-4.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	692	12.365.2002.1002.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	-20.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	EDUCAÇÃO 25%		

DECRETO Nº 5020 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL				
156	12.361.2002.2008.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		-30.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	001 000	EDUCAÇÃO 25%					
158	12.361.2002.2008.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		-30.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	001 000	EDUCAÇÃO 25%					
168	12.361.2002.2011.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		-20.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	04	09	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
205	12.122.2002.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		-3.000,00			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	001 000	EDUCAÇÃO 25%					
206	12.122.2002.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		-5.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	05	01	SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER				
246	27.812.2006.2028.0000	ESPORTE É VIDA!		-6.100,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	07	01	DIVISÃO DE OBRAS				
309	15.451.2009.2020.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL		-300,00			
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
319	15.451.2009.2020.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL		-9.700,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	501	000
	501	Outros Recursos não Vinculados					
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS					
337	18.541.2012.2026.0000	PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É PRESERVAR A VIDA		-8.500,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	720	000
	720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest					
	060 000	TRANSF.UNIÃO-BÔNUS ASS.CONTR. PART.PROD.					

DECRETO Nº 5020 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

02 07 01	DIVISÃO DE OBRAS		
347	18.541.2012.2027.0000 3.1.90.16.00 500 000 000	PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É PRESERVAR A VIDA Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-400,00 F.R. Grupo: 1 500 000
358	18.541.2012.2027.0000 3.3.93.39.00 500 000 000	PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É PRESERVAR A VIDA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 000
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
430	10.302.2004.2016.0000 3.3.50.43.00 621 055 000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS Subvenções Sociais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	-6.650,00 F.R. Grupo: 1 621 000
431	10.302.2004.2016.0000 3.3.71.70.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS Rateio pela Participação em Consórcio Público Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 000
441	10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 500 000
448	10.302.2004.2016.0000 3.3.93.39.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	-89.000,00 F.R. Grupo: 1 500 000
448	10.302.2004.2016.0000 3.3.93.39.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 000
464	10.302.2004.2038.0000 3.3.90.39.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 500 000
517	10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	-600,00 F.R. Grupo: 1 500 000
712	10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 621 055 000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	-5.550,00 F.R. Grupo: 1 621 000

DECRETO Nº 5020 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

-454.434,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LEONARDO EBAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAMBARI, 05 de novembro de 2025